



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **756/10-17.418**
INTERESSADO: **FERNANDO JOÃO PREZZOTTO**
MUNICÍPIO: **JUSSARA - GO**

DECLARAÇÃO 254 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Rod. GO 173, Km 48, Fazenda Canadá, Zona Rural**, coordenadas geográficas **15°29'33.2" S / 51°16'3" W**, no município de **Jussara**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Fernando João Prezzotto, CPF 892.916.389-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 21 dias do mês de junho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente